



MUNICIPIO DE JAHU
“Fundada em 15 de Agosto de 1.853”
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº012/2018

Inciso VI, do Artigo 30 Lei 13.019 de 31/07/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4289 – PG/2018

OBJETO: Serviço de proteção social especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

INSTRUMENTO JURIDICO: Termo de Colaboração.

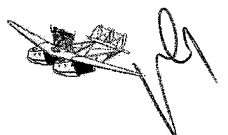
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VI, do Artigo 30 Lei 13.019 de 31/07/2014.

VALOR DO REPASSE: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) per capta/mês.

DADOS DA INSTITUIÇÃO	
Denominação Social:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jau – APAE.
CNPJ:	50.756.329/0001-55
Endereço:	Rua Santa Luzia, nº 340. – Jd. São Francisco – Jahu/SP – CEP 17.209-170.
Telefone:	(14) 3411-3101
Presidente:	Hélio Tadeu Zago

Esta justificativa para **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, no ajuste a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil – OSC **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jau – APAE**, esta fundamentada legalmente de acordo com:

- a) O § 5º, art. 8 do Decreto Federal nº 8.726/2016;
- b) O art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 relacionado à Dispensa de Chamamento Público para OSC que executa atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e **assistência social**, desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política.
- c) os art. 2º e 3º, inciso II da Resolução Conselho Nacional da Assistência Social – CNAS nº 21/2016, relacionados a Dispensa de Chamamento Publico de Organizações da Sociedade Civil, cujas atividades estejam vinculadas a serviços de assistência social, desde que: inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de





MUNICIPIO DE JAHU
“Fundada em 15 de Agosto de 1.853”
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assistência Social (CNEAS) e ofereçam um serviço cuja descontinuidade provoque dano mais gravoso a integralidade do usuário.

Considerando que **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaú - APAE** atende a todas as exigências legais descritas anteriormente para a **Dispensa de Chamamento Público** de acordo com o enunciado no Parecer Técnico Fundamentado que estará em anexo a esta justificativa, e disponível para consulta no site <http://www.jau.sp.gov.br/assistencia-desenvolvimento-social>, bem como com a comprovação que a OSC cumpre cumulativamente as letras “a”, “b” e “c” acima, é o que justifica a referida Dispensa.

Considerando que o extrato de justificativa de Dispensa de Chamamento Público admite impugnação no prazo de cinco dias contados da sua publicação. O extrato será publicado dia 06 de novembro de 2018, mesma data de sua efetivação.

Jahu, 06 de novembro de 2018.



Alexandre Pereira da Silva

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social





MUNICÍPIO DE JAHU
“Fundada em 15 de Agosto de 1.853”
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 07/2018

Processo nº 1931/PG/2018

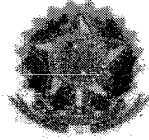
Requerente: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Credenciamento nº 01/2018 e a publicação da homologação, informo que a Organização da Sociedade Civil **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jahu - APAE, CNPJ Nº 50.756.329/0001-55**, esta devidamente credenciada junto ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social do município de Jahu, por um período de 12 meses a contar de 02 de outubro de 2018, desde que mantidas as condições de credenciamento durante o período da validade, sob pena de cancelamento, tudo conforme item 8.2 do credenciamento.

Jahu, 03 de outubro de 2018.

Alexandre Pereira da Silva
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

CONSULTA SOBRE O CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNEAS

Nome da Entidade:

UF:SÃO PAULO

CNPJ da Entidade:50.756.329/0001-55

Município:JAÚ - 3525300

CNPJ da Entidade	Nome da Entidade	UF	Município	Endereço	E-mail	Status do CNEAS
50.756.329/0001-55	APAE JAU	SP	JAÚ	Rua Santa Luzia 340, Jardim São Francisco, JAÚ - SP	secretaria@apaejau.com.br	Concluído em 31/07/2015



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAÚ

Criado pela Lei Municipal nº 3.045 de 12/03/1996

Alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005

Rua: Paissandu nº 690 – Centro – Jaú – 17.201 - 330

Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal


Conselho Municipal de Assistência Social de Jaú

Inscrição nº 05

A entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAÚ, CNPJ 50.756.329/0001-55, com sede em Jaú-SP, é inscrita neste Conselho, sob número 05.

A entidade executa os seguintes serviços socioassistenciais: Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência e sua Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas para pessoas com Deficiência Intelectual acima de 30 anos egressas do convênio com a Secretaria de Educação.

Jaú, 17 de Abril de 2018.


ERIKA LEITE RAMOS DE LUZIA
Presidente Interina do CMAS de Jaú
(período de gestão de 2018 a 2019)

